



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2013 - 2016

LEI Nº. 1422/2015

SÚMULA: AUTORIZA A CONCEDER REPOSIÇÃO DO ÍNDICE INFLACIONÁRIO OFICIAL AOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida a reposição do índice Inflacionário Oficial – INPC(IBGE) de 6,23%(seis vírgula vinte e três por cento), referente ao período de janeiro de 2014 a dezembro de 2014, aos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2015.


Carmen Cortez Wilcken
Chefe de Gabinete


Luiz Alberto Vicente
Prefeito Municipal